

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé que o edital abaixo, foi remetido(a) para o Diário da Justiça Eletrônico do Rio de Janeiro no expediente do dia 21/03/2022 e foi publicado em 25/04/2022 na(s) folha(s) 12 da edição: Ano 14 - nº 149 do DJE.

JUÍZO DE DIREITO DA SEGUNDA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL. PROCESSO Nº 0251817-82.2021.8.19.0001. Requerente: AVM EDUCACIONAL LTDA. EDITAL, com prazo de 20 (vinte) dias, para conhecimento de terceiros interessados, nos termos do §1º do art. 52 da Lei 11.101/2005, passado na forma abaixo: A Doutora MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA, Juíza de Direito em exercício na Segunda Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, FAZ SABER: aos que o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, devidamente instruído e depois de preenchidas as formalidades legais, foi, por decisão de id. 702/703, datada de 10/02/2022, DEFERIDO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade AVM EDUCACIONAL LTDA. sob o número 0251817-82.2021.8.19.0001, cujos resumos do pedido inicial e da decisão seguem transcritos adiante: INICIAL: a requerente ajuizou pedido de Recuperação Judicial, que veio instruído com os documentos exigidos na legislação em vigor, pugnando que este MM. Juízo se digne a deferir o processamento da Recuperação Judicial e, nos termos do art. 52, da Lei 11.101/2005, aguardando-se pelo prazo legal a apresentação do plano de recuperação judicial, o que foi atendido na forma da decisão a seguir: çAnte o exposto, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL da sociedade AVM EDUCACIONAL LTDA., com CNPJ nº 05.040.790/0001-52, com sede na Rua do Carmo, nº 07, sobreloja e salas 301, 401, 501, 601 e 1.301, Centro, Rio de Janeiro, e nos termos do artigo 52 da Lei 11.101/05: (i)Nomeio para exercer a função de Administrador Judicial a pessoa jurídica Licks Associados, representada pelo Dr. Gustavo Banho Licks, OAB/RJ-176.184, com endereço à Rua São José, nº 40, cobertura, Centro, R.J., telefone nº 2506-0750, e-mail: adm.judicial@licksassociados.com.br, que deverá ser intimado para cumprir o encargo, com observância aos preceitos contidos nos artigos 22 e seguintes da Lei 11.101/05 e apresentar sua proposta de honorários. (ii)Determino a dispensa da apresentação de certidões negativas para que as requerentes exerçam suas atividades, inclusive para contratação com Poder Público. (AgRg no AREsp 709.719/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 13/10/2015, DJe 12/02/2016); (iii)Determino que a requerente apresente contas demonstrativas mensais durante todo o processamento da recuperação judicial, sob pena de destituição de seus administradores; (iv)Publique-se edital previsto no parágrafo 1º do art. 52 da Lei 11.101/05; (v)Intime-se o Ministério Público e comunique-se as Fazendas Públicas Federal, Estadual e do Município do Rio de Janeiro; (vi)Venha o Plano de Recuperação Judicial dentro do prazo legal de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir desta data, nos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005; (vii)Determino a suspensão de todas as ações e execuções contra a requerente, na forma do art. 6º da Lei 11.101/05 e mais as exceções previstas no art. 49, parágrafos 3º e 4º da mesma Lei; cabe ao devedor a comunicação aos juízos competentes, na forma do art. 52, §3 da Lei 11.101/05.ç. RELAÇÃO DE CREDORES: Classe I - ESPOLIO DE MARCUS FARIA FIGUEIREDO R\$ 707.750,01 CARLOS ARTUR FELIPE R\$ 29.495,52 SARA DONNER ABREU R\$ 597.875,62 JOAO CARLOS DOMINGOS DA SILVA R\$ 103.892,65 PAULO CESAR FONTOURA BASTOS R\$ 210.675,89 WALDICEA RODRIGUES DA SILVA R\$ 119.280,13 ELIZABETH CID LUCENA R\$ 68.993,82 MARTA BASILIO GRAVATA R\$ 1.494.804,53 MARCOS ANTONIO DA SILVA ROMA R\$ 43.032,62 VERA LUCIA MURCIA TINOCO R\$ 390.200,00 NADJA ALIA ARAUJO GUITTON R\$ 218.479,03 BARBARA REGINA DE FARIA R\$ 365.357,63 ROBSON ROCHA DE AZEVEDO R\$ 38.857,71 ANA PAULA LIMA DE AZEVEDO R\$ 285.665,10 CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA BASTOS R\$ 100.000,00 LUENA NASCIMENTO NUNES PEREIRA R\$ 509.903,51 JANE MARTA ALCANTARA SANTO R\$ 50.000,00 JOSE JOAO NUNES SILVA R\$ 104.773,87 JADERSON BATISTA SANTIAGO R\$ 74.171,08 GLACIANE ALVES GUIMARAES R\$ 51.500,61 ELIANA PAULA DOS SANTOS

MACEDO R\$ 40.000,00 HAMILTON MAGALHAES NETO R\$ 244.179,22 MARCELO JOSE BARRETO BURGOS R\$ 388.551,87 AURI SAMPAIO AMARAL R\$ 184.779,87 CRISTIANE CELIA LUIZ DE OLIVEIRA R\$ 68.025,56 NILSON CARLOS DA SILVA R\$ 287.406,63 THATIANA CASTRO DA COSTA R\$ 159.185,19 PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA R\$ 578.645,03 HAMILTON CARVALHO TOLOSA R\$ 1.670.671,56 ALEXANDRE DA CUNHA SILVA R\$ 42.553,29 CARLOS DA SILVA PACHECO R\$ 95.008,80 JANAINA DA SILVA R\$ 36.145,65 MARCUS VINICIUS ALVES RAMOS R\$ 34.173,50 MARINEIDE SERAFIM DE PONTES R\$ 79.873,64 ELIZABETH MONTEIRO DE SOUZA R\$ 203.263,39 ELAINE DOS SANTOS R\$ 77.969,25 ANA MATILDE NASCIMENTO DOS SANTOS R\$ 118.679,24 SEBASTIAO DE SOUZA CARDOSO R\$ 40.000,00 JOSE AUGUSTO GALDINO DA COSTA R\$ 100.000,00 JOCINIO ALVES DA COSTA R\$ 267.945,45 SHALIMAR MILCHER R\$ 276.215,20 GILBERTO BRAGA R\$ 129.538,35 RENATO DE ANDRADE LESSA R\$ 351.301,38 RIVALDO LUIZ DE OLIVEIRA R\$ 757.438,20 ANDRE DE SOUZA COELHO GONÇALVES DE ANDRADE R\$ 57.748,47 ANDERSON MICHAEL LUIZ RAMOS R\$ 34.696,29 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO R\$ 62.026,30 ELIANE MONTEIRO DE OLIVEIRA R\$ 69.258,69 ELISANGELA FREIRE GARCIA REIS PEREIRA R\$ 247.245,03 HUDSON TRINDADE DA ROCHA R\$ 192.309,37 EDSON LUIZ DO NASCIMENTO R\$ 294.211,69 ALEXANDRE DELDUQUE CORDEIRO R\$ 412.062,43 SILMARA FERREIRA NOGUEIRA R\$ 134.512,00 CLAUDIA MARIA ARBEX R\$ 0,00 JAIRO CESAR MARCONI NICOLAU R\$ 494.948,39 CARLOS MAGNO DE MAGALHÃES PEREIRA R\$ 0,00 DEBORA AYUMI MAKITA R\$ 15.376,18 MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA R\$ 9.000,00 JOYCE MAYARA DA SILVA FONSECA LUCAS R\$ 13.640,00 ALINE MONTEIRO DE SOUSA R\$ 10.000,00 DENISE DE OLIVEIRA R\$ 0,00. TOTAL DA CLASSE I: R\$ 13.843.294,44. Classe III - NATHALIE AZEVEDO DE SOUZA LIMA R\$ 10.000,00 VITOR HUGO MONTEIRO DA SILVA SOARES R\$ 3.562,50 ALINE SOUZA DIAS R\$ 10.000,00 RICARDO DEL VALLE GOMIDE R\$ 93.364,84. TOTAL DA CLASSE III: R\$ 116.927,34. Após a publicação deste edital, os credores terão prazo de 15 (quinze) dias para apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados, conforme o art. 7º, §1º da Lei 11.101/05. Qualquer credor poderá manifestar ao Juízo sua objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias contado da publicação da relação de credores de que trata o §2º do art. 7º da Lei 11.101/05. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e fins de direito, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei, cientes de que este Juízo funciona na Av. Erasmo Braga, 115 Lam. Central, sala 707, Centro - RJ. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 18 dias de março de 2022. Eu, Thais Lautert, mat. 29170, digitei, e eu, Danuza V. Patriarca, chefe de serventia, mat. 01/22017, o subscrevo. (ass.) Dra. MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA - JUÍZA EM EXERCÍCIO.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2022

Cartório da 2ª Vara Empresarial